

Câmara Técnica de Ajustes ao Patrimônio para fins de PMA e Margem de Solvência

Alteração da IN DIOPE nº 38, de 2009

3ª REUNIÃO

Diretoria de Normas e Habilitação de Operadoras
Agência Nacional de Saúde
2012

Agenda

- Proposta inicial da DIOPE para discussão;
- Cenários MS – Dados 4º trimestre de 2011;
- Revisão da IN DIOPE nº 38, de 2009 por conta de mudanças no plano de contas;
- Considerações sobre estudos e propostas dos representantes do setor;
- Avaliação final da DIOPE sobre efeitos dos ajustes para Margem de Solvência;
- Proposta final após discussões da CT e estudos internos.

Resumo das Reuniões

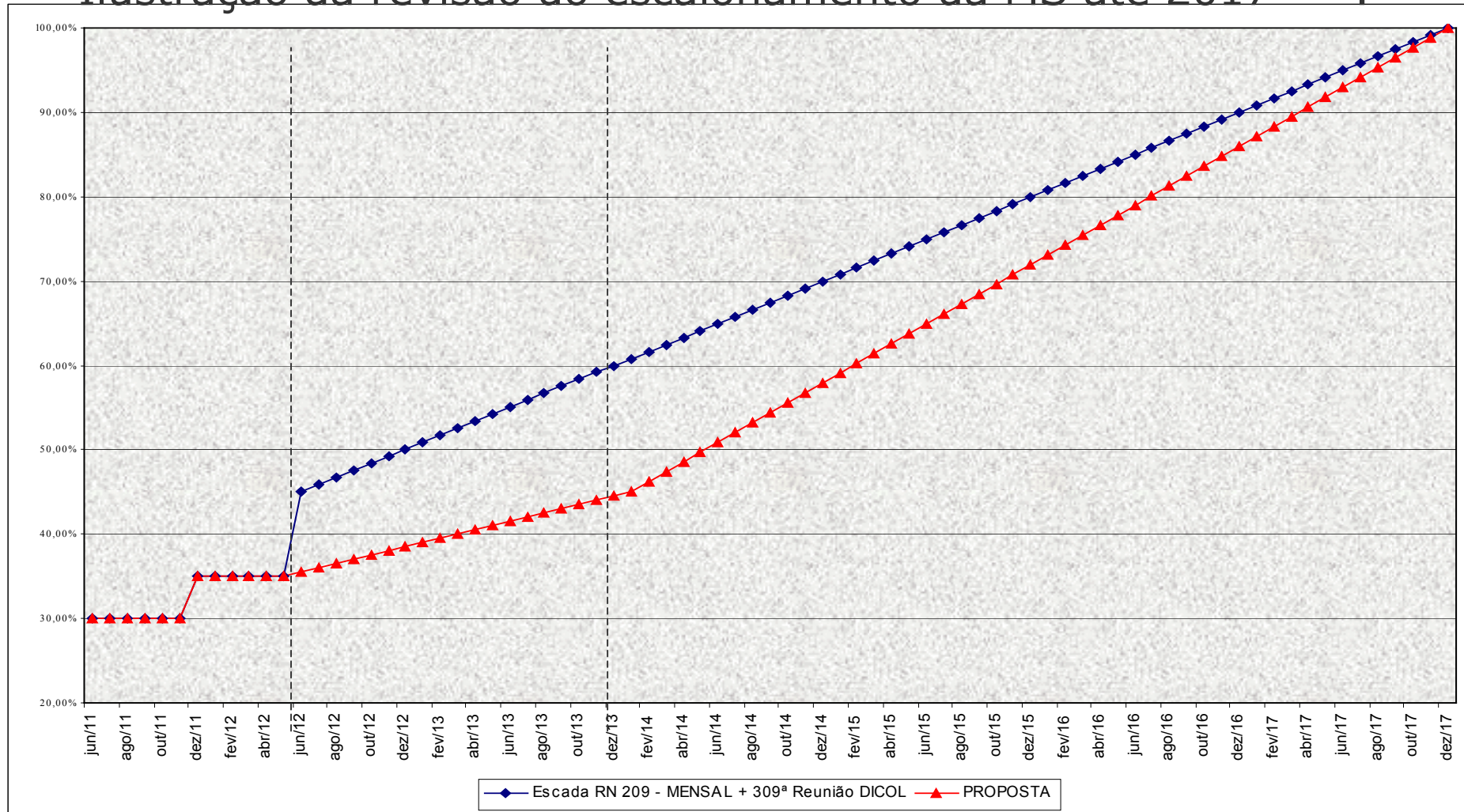
- 1ª Reunião em 10/11/2011:
Objetivo, motivação, histórico, fundamentação técnica dos ajustes ao patrimônio e apresentação das propostas iniciais da DIOPE e seus potenciais impactos (dados 2º trimestre 2012).
- 2ª Reunião em 15/03/2012:
Atualização da avaliação potenciais dos impactos (dados do 3º trimestre 2011), ajustes decorrentes da revisão de normas contábeis do setor (RN 290) e apresentação dos estudos e propostas dos representantes do setor.

Proposta inicial da DIOPE para discussão

- Extinção dos ajustes especiais adotados pela ANS (obrigações legais, intangível de PROMOPREV e de aquisição de carteira), exceto quanto aos efeitos da contabilização da PEONA acima do mínimo exigido;
- Revisão do escalonamento da MS, prevista na RN nº 209, de 2009, até 2017:
 - priorizando os esforços de capitalização para PESL e PEONA (até dez/2013); e
 - mantendo-se o prazo final da exigência de 100% da MS(até dez/2017).
- Revisão dos ajustes por conta de mudanças no plano de contas (RN nº 290, de 2012);
- Vigência do novo normativo: a partir de junho/2012.

Proposta da DIOPE para discussão

– Ilustração da revisão do escalonamento da MS até 2017***:



*** A Diretoria Colegiada deliberou na 309ª Reunião o "congelamento" da exigência de MS em 30% até nov/11 e de 35% de dez/11 a mai/12 - Proposta na Nota nº 172/2011/GGAME/DIOPE/ANS.

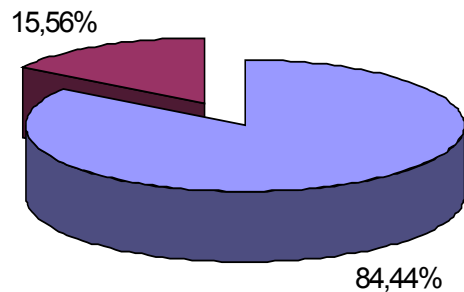
Cenário MS

Quanto à exigência de Margem de Solvência (4º trim. 2011*):

Situação das Op. quanto a Margem de Solvência

	Quant.	%	Quant Benef	%	PL Negativo
Enquadradas	928	84,44%	53.747.149	88,70%	17
Desenquadradas	171	15,56%	6.850.296	11,30%	72
TOTAL	1099	100,00%	60.597.445	100,00%	89

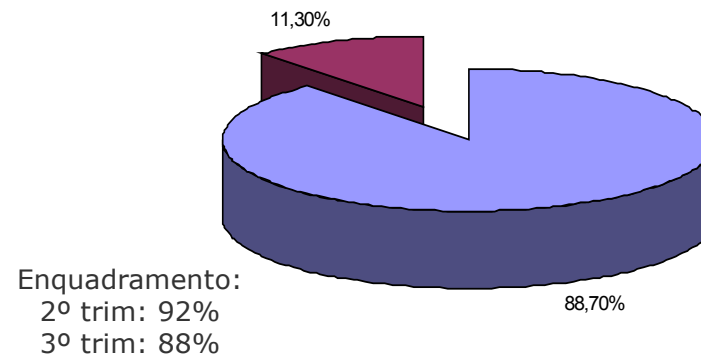
Situação Margem de Solvência



Enquadramento:
2º trim: 765 (88%)
3º trim: 750 (85%)

■ Enquadradas ■ Desenquadradas

Representatividade em relação a beneficiários



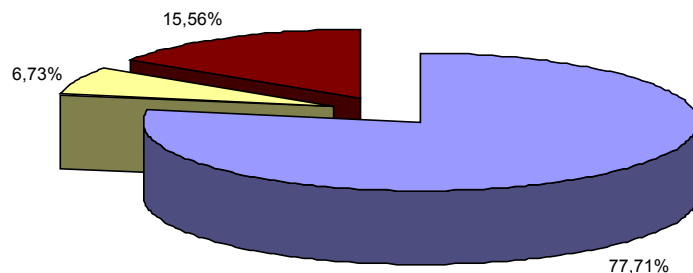
Enquadramento:
2º trim: 92%
3º trim: 88%

■ Enquadradas ■ Desenquadradas

* Apenas OPS que enviaram DIOPS do 4º trim. 2011, exceto Administradoras de Benefícios, inclusive odontológicas de pequeno porte.

Cenário MS - Patrimônio sem efeito de ajustes de Obrigações Legais** (A)

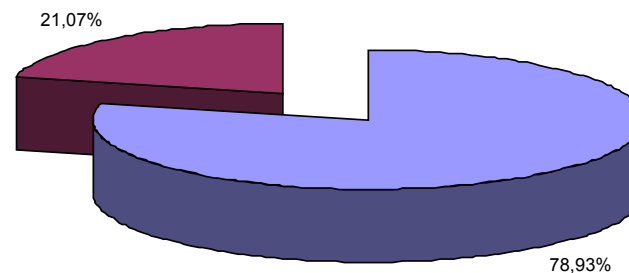
Cenário sem Obrigações Legais
4º trim 2011



Desenquadravam:
2º trim: 6%
3º trim: 5,7%

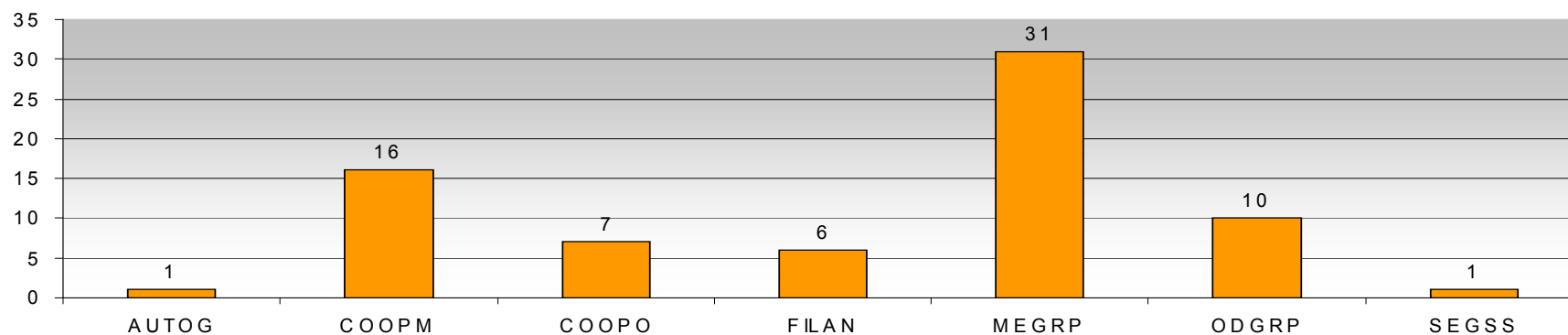
■ Enquadradas ■ Tornam-se desenquadradas ■ Desenquadradas

Representatividade dos beneficiários neste cenário
4º trim 2011



■ Enquadradas ■ Desenquadradas

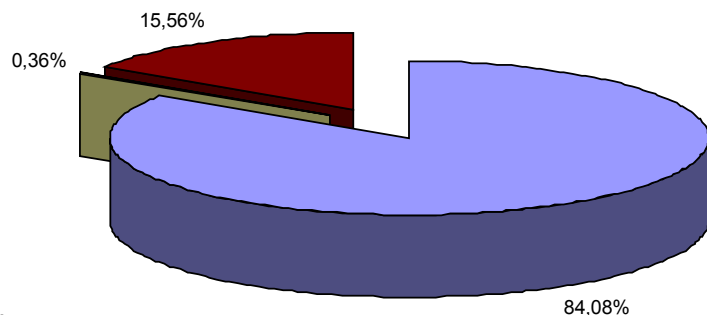
OPS que desenquadraram em MS neste cenário -> 72



** Apenas considerados os efeitos de passivos tributários e parcela do ativo referente à transferência da responsabilidade de pagamento das Obrigações Legais ocorrida nos termos do art. 4º da IN DIOPE nº 20, de 2008, e alterações posteriores.

Cenário MS - Patrimônio sem efeito dos ajustes de PROMOPREV (B)

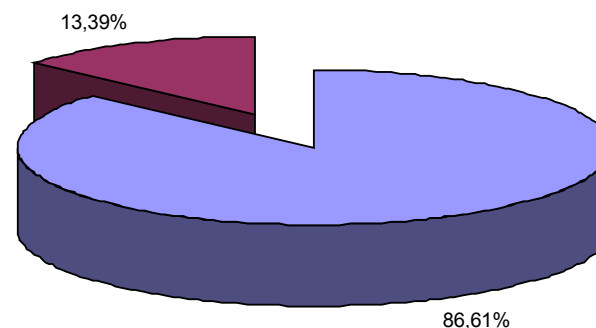
Cenário sem PROMOPREV
4º trim 2011



Desenquadravam:
2º trim: 0%
3º trim: 0,2%

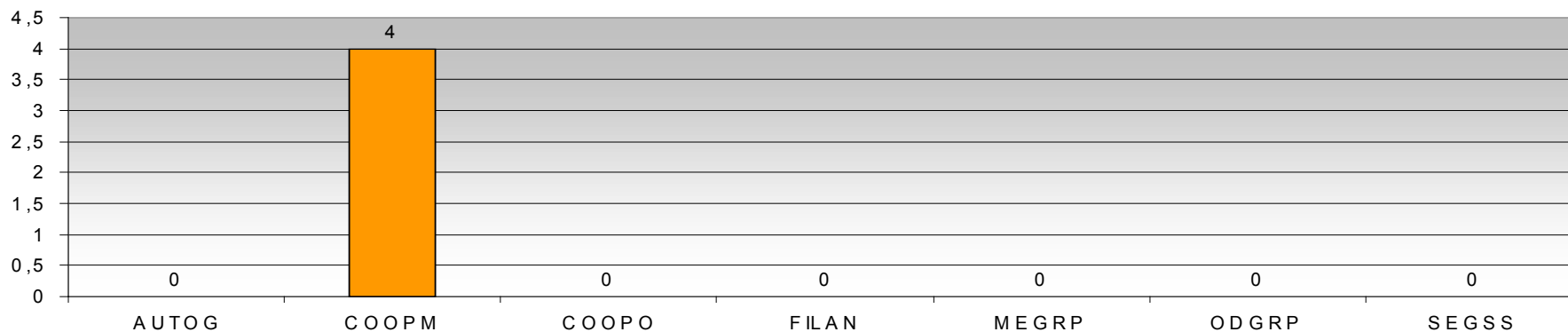
■ Enquadradas ■ Tornam-se desenquadradas ■ Desenquadradas

Representatividade dos beneficiários neste cenário
4º trim 2011



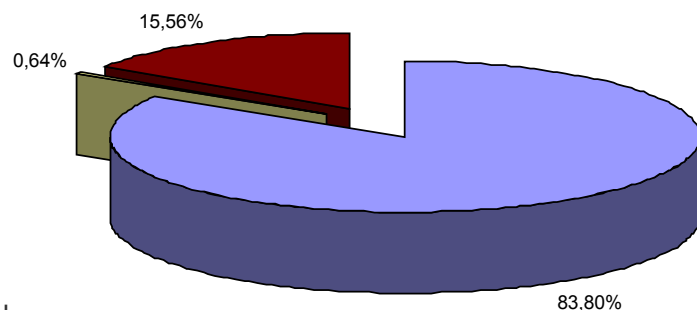
■ Enquadradas ■ Desenquadradas

OPS que desenquadraram em MS neste cenário -> 4



Cenário MS - Patrimônio sem efeito de ajustes de Gastos de Aquisição de Carteira (C)

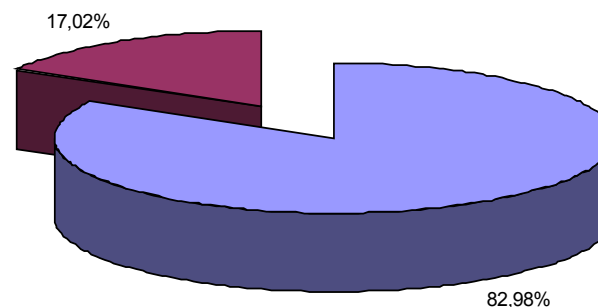
Cenário sem Aquisição de Carteira
4º trim 2011



Desenquadravam:
2º trim: 1%
3º trim: 0,7%

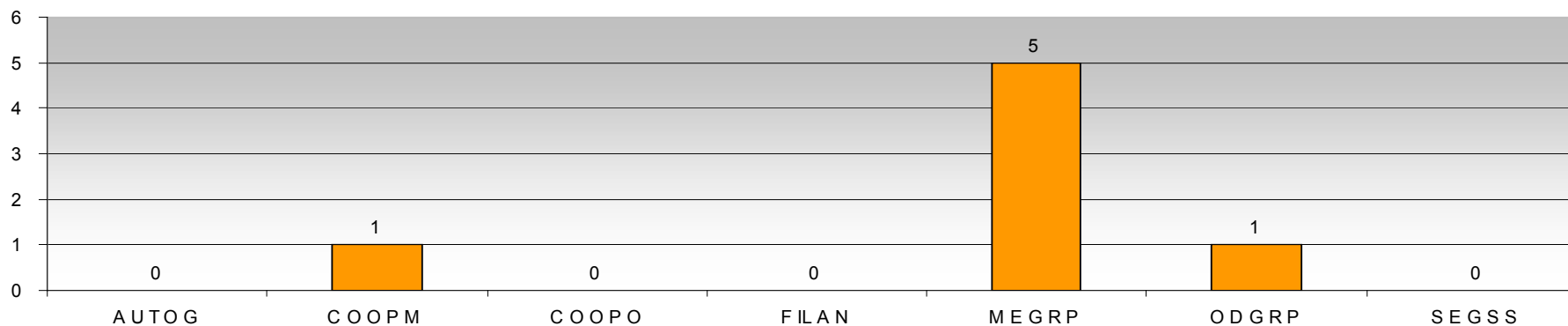
■ Enquadradas ■ Tornam-se desenquadradas ■ Desenquadradas

Representatividade dos beneficiários neste cenário
4º trim 2011



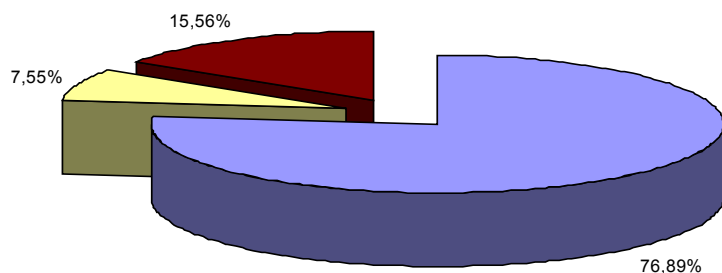
■ Enquadradas ■ Desenquadradas

OPS que desenquadraram em MS neste cenário -> 7



Cenário MS - Patrimônio sem os efeitos dos ajustes especiais adotados pela ANS (A+B+C)

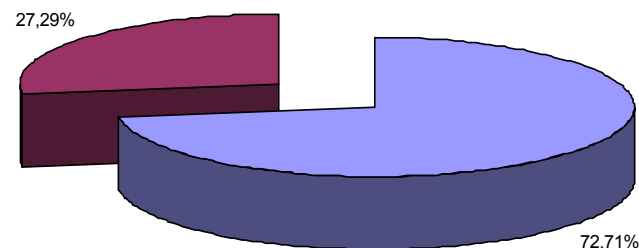
Cenário sem Ajustes Especiais
4º trim 2011



Desenquadravam:
2º trim: 7%
3º trim: 6,5%

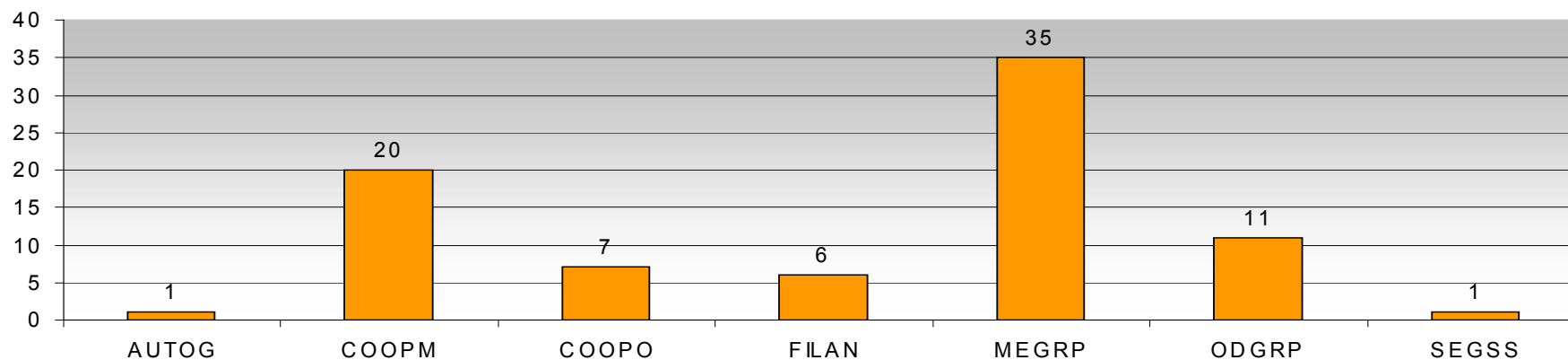
■ Enquadradas ■ Tornam-se desenquadradas ■ Desenquadradas

Representatividade dos beneficiários neste cenário
4º trim 2011



■ Enquadradas ■ Desenquadradas

OPS que desenquadraram em MS neste cenário -> 81



Revisão da IN DIOPE nº 38, de 2009 por conta de mudanças no plano de contas

	Descrição	Referência Aproximada atual no Plano de Contas Padrão da ANS 2011	Plano de contas 2012 + Câmara Técnica
A (+)	Patrimônio Líquido / Patrimônio Social	Conta 25 (com efeitos da apuração do resultado incorporados)	Conta 25 (com efeitos da apuração do resultado incorporados)
B (+)	Diferença entre PEONA Contabilizada e PEONA Exigida: § 2º, Art 2º, RN206/09	Calcular a diferença entre PEONA Contabilizada e PEONA Exigida conforme RN 209/2009	Calcular a diferença entre PEONA Contabilizada e PEONA Exigida conforme RN 209/2009
C (+)	Obrigações Legais classificadas no passivo não circulante	Contas do Passivo Não Circulante referentes ao Passivo Tributário	Proposta de extinção na Câmara Técnica - Obrigações Legais
D (+)	Receitas operacionais diferidas, efetivamente recebidas	Contas de Resultado Diferido - contas 232	Não há conta específica. Valores imateriais para fins de ajustes
E (-)	Parcela do ativo referente à transferência da responsabilidade de pagamento das Obrigações Legais ocorrida nos termos do art. 4º da IN/DIOPE nº 20, de 2008 e alterações posteriores	Valores registrados na conta 1319. Obrigações Legais que podem migrar para o Ativo Realizável a Longo Prazo conforme art. 4º da IN DIOPE nº 20/08 e alterações posteriores.	Proposta de extinção na Câmara Técnica - Obrigações Legais
F (-)	Participações diretas ou indiretas em outras OPS e em entidades reguladas pela SUSEP, BACEN e SPC	Contas de Participações em OPS de Rede Hospitalar e Participações em Instituições Reguladas - contas 1321191, 1322191	Conta 13214. Participação em hospitais que também são operadoras deverão ser contabilizadas nesta conta
G (-)	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais de imposto de renda e bases negativas de contribuição social	Conta do Ativo Fiscal Diferido - 1314	Conta 1316
H (-)	Despesas de comercialização diferida	Contas 125 e 1315	Contas 125 e 1315
I (-)	Despesas antecipadas	Conta 128	Conta 128
J (-)	Ativo não circulante diferido	Conta 135	Não há conta específica. Conta foi extinta por força da Lei nº 11.941, de 2009
K (-)	Ativo não circulante intangível, exceto o montante referente a gastos com aquisição de carteira de plano de assistência à saúde e com programas de promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças aprovados	Valores registrados na conta 134, excluídas as contas referentes a gastos com aquisição de carteira de planos e gastos com programas de Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças - PROMOPREV	Conta 134. Proposta de Extinção na Câmara Técnica a exclusão das contas referentes a gastos com aquisição de carteira de planos e gastos com programas de Promoção à Saúde e Prevenção de Doenças - PROMOPREV
L (-)	Custos operacionais diferidos, efetivamente despendidos	Ver contas de Resultado Diferido - contas 232	Não há conta específica. Valores imateriais para fins de ajustes
M (=)	Patrimônio Apurado com Ajustes para a Margem de Solvência e PMA	A+B+C+D-E-F-G-H-I-J-K-L	A+B-F-G-H-I-K

Propostas dos Representantes

- Considerações quanto à fórmula de cálculo da margem de solvência (UNIMED, IBA) – Não é objeto da Câmara Técnica;
- Considerações quanto à regra de PMA (CMB) – Não é objeto da Câmara Técnica;
- Solicitação de revisão de outras regulamentações - Ativos Garantidores e Ressarcimento ao SUS (CMB)– Não é objeto da Câmara Técnica;
- Consideração sobre a necessidade de uma política de pulverização de riscos (IBA) - Não é objeto da Câmara Técnica, mas já existem ações da ANS (FGS – RN nº 191/09) e em discussão no Congresso Nacional sobre o assunto;
- Parâmetros e prazo de recomposição do Patrimônio para fins de Margem de Solvência (IBA) - Não é objeto da Câmara Técnica.

Propostas dos Representantes

- **Solicitação de que não se retirem ajustes especiais ou a retirada dos ajustes de forma gradual, a fim de reduzir a “quebra” de expectativas geradas pela regulação e propiciar melhor planejamento (FENASAÚDE e CMB) – Contemplada na avaliação da DIOPE;**
- **Solicitação de prazo adicional para cumprimento da exigência de Margem de Solvência face a retirada dos ajustes (CMB, UNIMED e FENASAÚDE) - Contemplada na avaliação da DIOPE;**
- **Considerações quanto à necessidade de ajustes derivados de práticas contábeis (FENASAÚDE) – Não acatados pois já são atendidos na regra atual ou o efeito não justifica alteração da regra vigente.**

Avaliação da DIOPE consideradas as propostas do setor

- Objetivo da ANS é de promover a migração do setor para um ambiente de maior segurança econômico-financeira;
- Investimentos e crescimento não podem comprometer a segurança econômico-financeira das operadoras – Intangível de PROMOPREV e de AQUISIÇÃO DE CARTEIRA se baseiam na expectativa de resultados futuros;
- OBRIGAÇÕES LEGAIS – Passivo tributário não propicia solidez financeira. Uma forma de reduzir o impacto seria a aceitação de dívidas pactuadas com entes credores (p. ex.: REFIS), porém se houver execução toda operação pode ser comprometida;
- Projeções e estudos sobre os impactos futuros se baseiam em premissas que são incertas e podem ser influenciados por muitas variáveis, especialmente para prazos mais longos. Análise de cenários testam melhor a sensibilidade, mas ainda com alto grau de incerteza;
- Regulação deve ser adaptada quando há “quebras” de expectativas (tanto positivas como negativas).

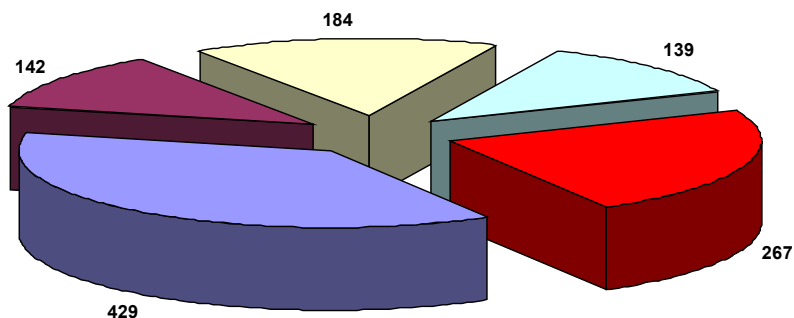
Avaliação da DIOPE consideradas as propostas do setor

- Análise de diversos cenários baseadas em projeções do lucro do setor e percentuais de reversão deste lucro para o patrimônio, a fim de apurar o tempo necessário para atendimento às exigências de margem de solvência:
 - Início das projeções a partir de janeiro/2012, partindo-se dos dados do DIOPS (dez/2011) de todas as operadoras ativas com retirada dos “ajustes especiais”;
 - Lucro em 3 cenários (menor lucro; lucro médio; maior lucro);
 - Separados 2 grupos de Operadoras: Médico-Hospitalar (MH) e Odontológico (OD);
 - Excluídas as operadoras que possuíam prejuízo dependendo do cenário;
 - Excluídas as operadoras que já atendem à 100% da Margem de Solvência mesmo com a retirada dos ajustes especiais;
 - Excluídas as operadoras que possuem exigência de 0% ou 100% da Margem de Solvência;
 - Excluídas as operadoras que não enviaram DIOPS.
- Premissas escolhidas para avaliação:
 - Todas as operadoras constituem a PEONA com base no mínimo exigido;
 - Lucro médio de 2010/2011 se mantém constante, sem efeito da PEONA a partir de 2014;
 - Reversão de 75% do Lucro para o Patrimônio.

Avaliação da DIOPE consideradas as propostas do setor

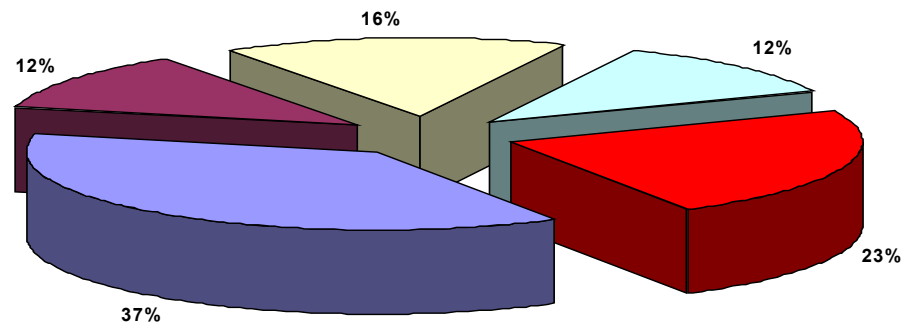
– Base analisada a partir das premissas escolhidas:

Panorama de Regularização da MS - MH



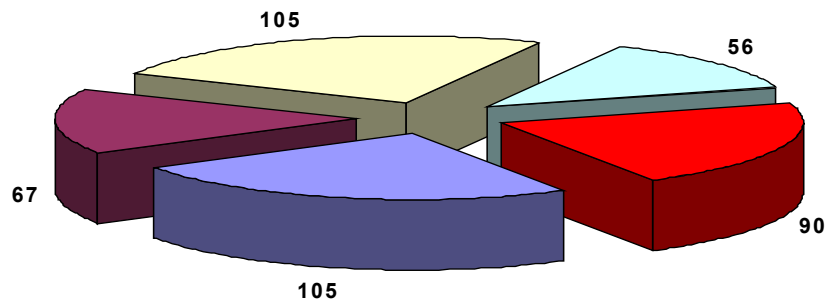
MS 100% NOVA Sem_Diops Resultado Negativo Insuficiente

Panorama de Regularização da MS - MH (em %)



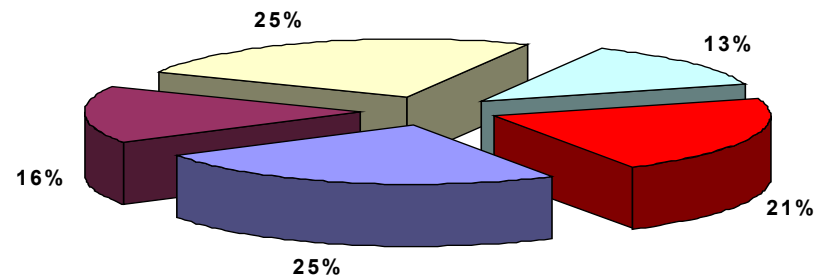
MS 100% NOVA Sem_Diops Resultado Negativo Insuficiente

Panorama de Regularização da MS - OD



MS 100% NOVA Sem_Diops Resultado Negativo Insuficiente

Panorama de Regularização da MS - OD (em %)



MS 100% NOVA Sem_Diops Resultado Negativo Insuficiente

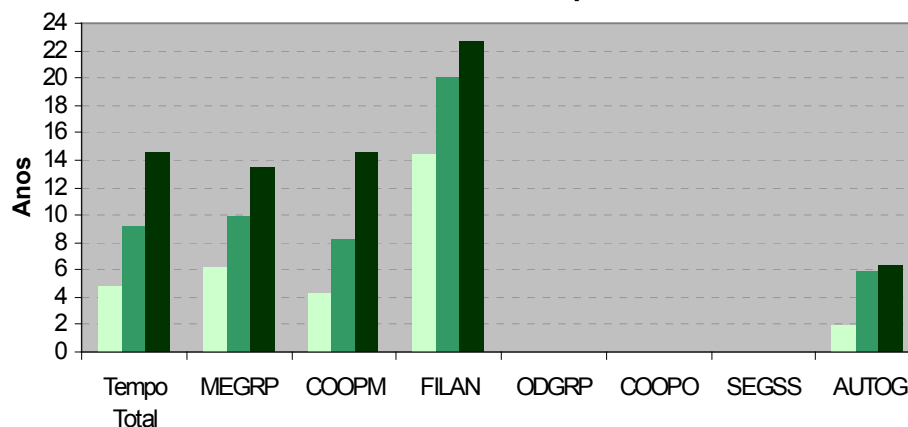
Avaliação da DIOPE consideradas as propostas do setor

– Resultados (Tempo para atender 100% MS, com retirada de “ajustes especiais”):

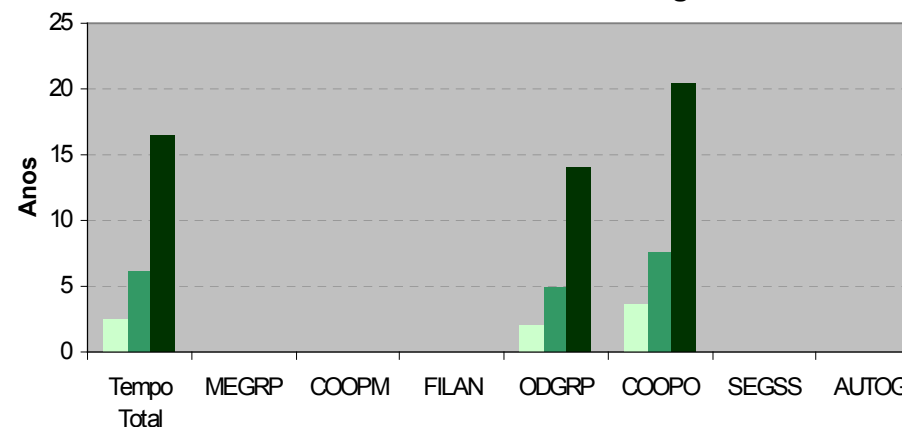
Descrição	OPS MH	OPS OD
Total de OPS	267	90
Mediana	4,9 anos	2,5 anos
Percentil 75	9,2 anos	6,1 anos
Percentil 90	14,5 anos	16,4 anos
Máximo	381,4 anos	4.118,6 anos

Modalidade	Qtde. OPS
MEGRP	99
COOPM	155
FILAN	5
AUTOG	8
COOPO	44
ODGRP	46

Tempo para regularizar Margem de Solvência (2011)
Mercado Médico Hospitalar



Tempo para regularizar Margem de Solvência (2011)
Mercado Exclusivamente Odontológico



■ Mediana ■ Percentil 75 ■ Percentil 90

■ Mediana ■ Percentil 75 ■ Percentil 90

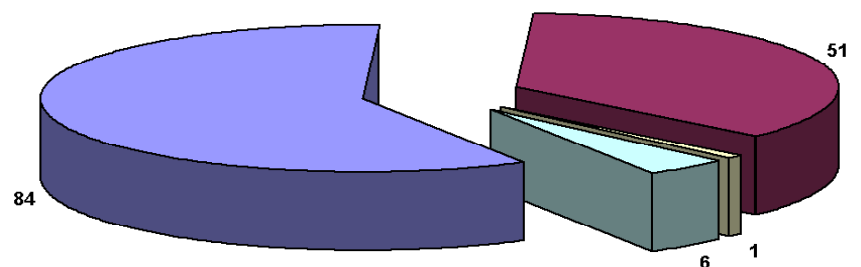
Avaliação da DIOPE consideradas as propostas do setor

- Considerações/limitações dos resultados:
 - Tempo restante de MS (a partir de 2011) vigente: 6 anos;
 - Tempo para adequação a 100% da MS é maior para OPS MH;
 - Impacto da MS exige mais capitalização de MEGRP e COOPM;
 - Premissas e projeções são restritivas e pouco dinâmicas, especialmente para períodos muito longos;
 - Projeções não contemplam ganhos de eficiência e dinâmicas do setor (crescimento, movimentos societários);
 - Os resultados refletem apenas perspectivas esperadas e não devem ser extrapolados para outros grupos, porém sugerem a necessidade de concessão de prazo adicional para adequação à exigência de 100% da MS.

Avaliação da DIOPE consideradas as propostas do setor

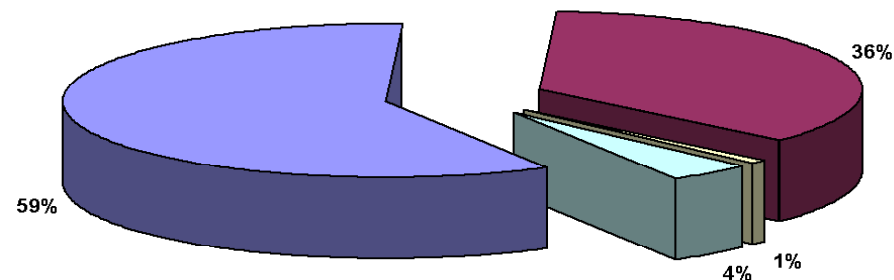
– Operadoras que possuem exigência de 100% da MS atualmente:

Panorama de Regularização da MS - MH



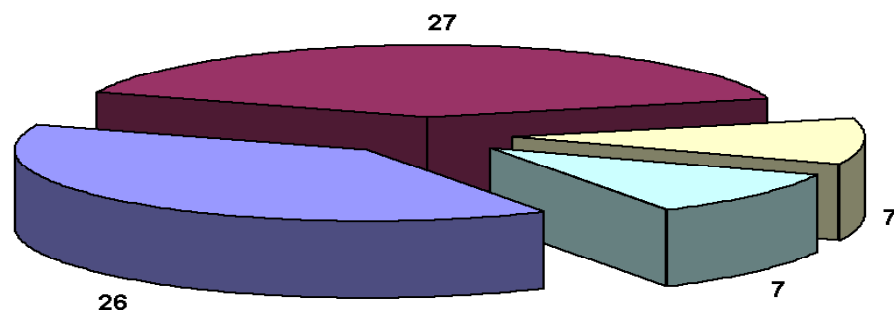
■ MS 100% ■ Sem_Diops ■ Resultado negativo ■ Insuficiente

Panorama de Regularização da MS - MH (em %)



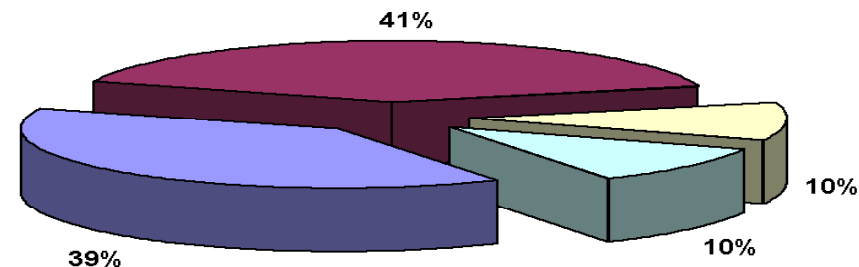
■ MS 100% ■ Sem_Diops ■ Resultado negativo ■ Insuficiente

Panorama de Regularização da MS - OD



■ MS 100% ■ Sem_Diops ■ Resultado negativo ■ Insuficiente

Panorama de Regularização da MS - OD (em %)

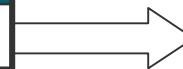


■ MS 100% ■ Sem_Diops ■ Resultado negativo ■ Insuficiente

Avaliação da DIOPE consideradas as propostas do setor

– Aplicando-se o mesmo estudo para as operadoras que possuem exigência de 100% da MS vislumbram-se os seguintes resultados (Tempo para atender 100% MS, com retirada de “ajustes especiais”):

Descrição	OPS MH	OPS OD
Total de OPS	6	7
Mediana	3 anos	0,5
Percentil 75	3,5 anos	2 anos
Percentil 90	8,5 anos	4,2 anos
Máximo	13,5 anos	5,6 anos



Modalidade	Qtde. OPS
MEGRP	2
AUTOG	2
SESS	2
ODGRP	7

Poucas operadoras puderam ser analisadas, o que distorce significativamente a análise dos resultados

Avaliação da DIOPE consideradas as propostas do setor

- Considerações sobre operadoras com exigência de 100% da MS:
 - A maioria absoluta destas operadoras já atendem à regulação, mesmo com a retirada dos "ajustes especiais";
 - Poucas operadoras seriam passíveis de estudo de impacto a partir da projeção de seus resultados.

Proposta da DIOPE

- 1) Extinção gradual dos ajustes especiais adotados pela ANS (passivos tributários, intangível de PROMOPREV e de aquisição de carteira) (a partir de jun/2012);
- 2) Revisão do escalonamento da MS, prevista na RN nº 209, de 2009, até 2020:
 - priorizando-se os esforços de capitalização para PESL e PEONA (até dez/2014); e
 - aumentando o prazo final da exigência de 100% da MS em mais 3 anos (de dez/2017 para dez/2020).
- 3) Revisão dos ajustes por conta de mudanças no plano de contas padrão (RN nº 290, de 2012);
- 4) Vigência do novo normativo: a partir de jun/2012;
- 5) Introdução de níveis mínimos de controle de solvência: “gatilhos” para atuação da ANS quando insuficiência for apenas de Margem de Solvência.

Proposta da DIOPE

1) Extinção gradual dos ajustes especiais adotados pela ANS (obrigações legais, intangível de PROMOPREV e de aquisição de carteira) :

- Entre Jan/2008 e Mai/2012 (53 meses) – “Ajustes especiais” influenciam os ajustes ao Patrimônio;
- Entre Jun/2012 e Nov/2016 (55 meses) – “Ajustes especiais” deixarão de influenciar gradualmente os ajustes ao Patrimônio, com redução de 10% a cada 6 (seis) meses, na seguinte escala:

A partir de jun/2012 – 90%;
A partir de dez/2012 – 80%;
A partir de jun/2013 – 70%;
A partir de dez/2013 – 60%;
A partir de jun/2014 – 50%;
(...)
A partir de jun/2015 – 10%; e
A partir de dez/2016 – 0%

Proposta da DIOPE

2) Revisão do escalonamento da MS, prevista na RN nº 209, de 2009, até 2020:

- **priorizando-se os esforços de capitalização para PESL e PEONA (até dez/2014); e**
- **aumentando o prazo final da exigência de 100% da MS em mais 3 anos (até dez/2020)**

Operadoras que estavam em processo de escalonamento da exigência de Margem de Solvência (MS):

- **A partir de Jun/2012** : 35% da MS calculada;
- **Entre Jul/2012 e Dez/2014** : Exigência de MS aumenta em 0,25% ao mês em relação ao mês anterior (jul/12= 35,25%, ago/12=35,50%, set/12=35,75%,....., dez/14=42,5%);
- **Entre Jan/2015 e Dez/2020** : Exigência de MS aumenta em 0,8% ao mês em relação ao mês anterior (jan/15= 43,30%, fev/15=44,1%, mar/15=44,9%,....., dez/20=100%).

Proposta da DIOPE

3) Revisão dos ajustes por conta de mudanças no plano de contas (RN nº 290, de 2012)

- Extinção dos ajustes de Receitas e Custos operacionais diferidos;
- Extinção dos ajustes referentes ao Ativo Diferido – Lei nº 11.941, de 2009.

4) Vigência do novo normativo: a partir de junho/2012

- 309ª Reunião da Diretoria Colegiada deliberou exigência de 35% até maio/2012.

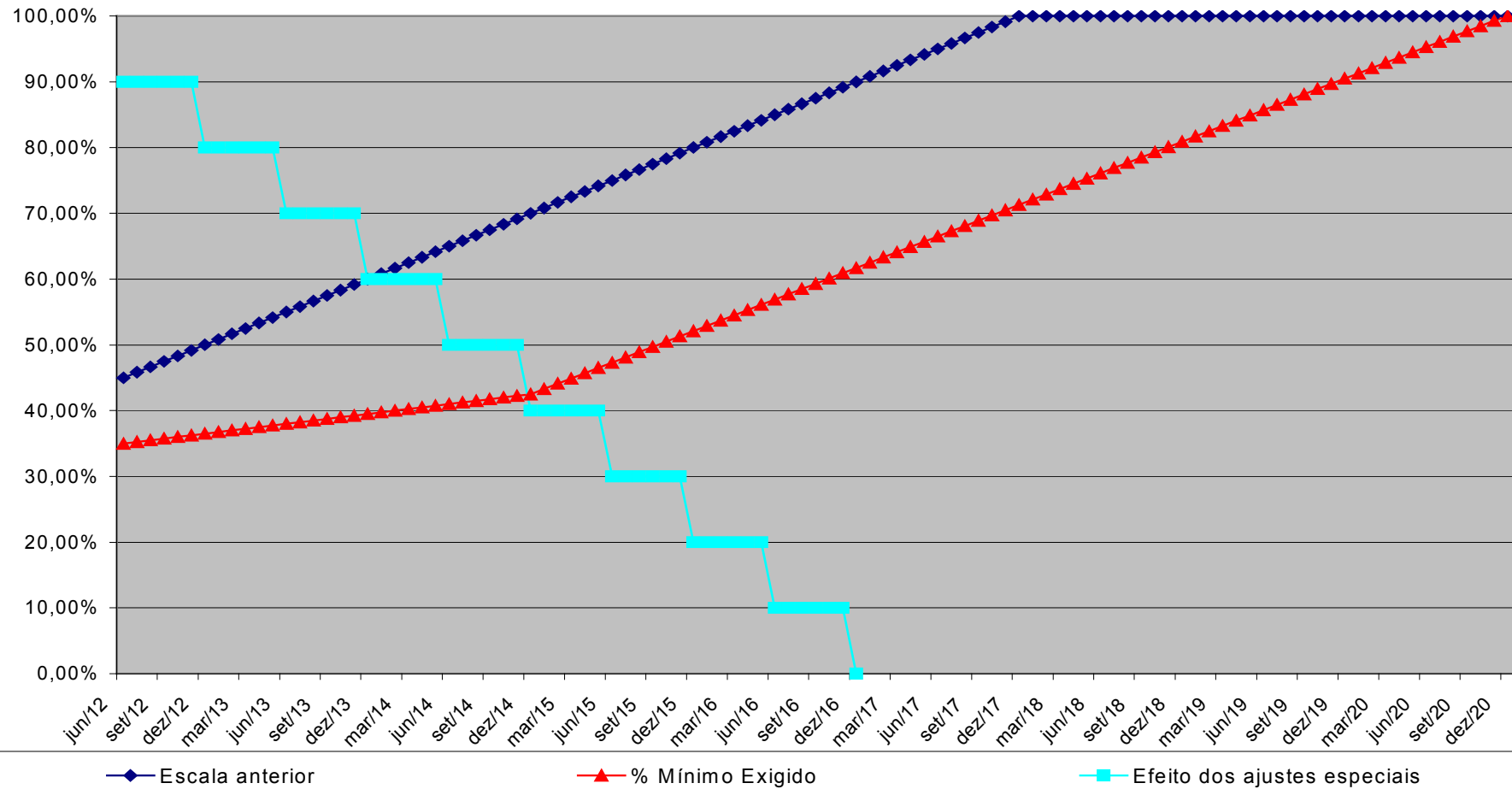
Proposta da DIOPE

5) Introdução do conceito de níveis mínimos de controle de solvência

- Adaptação de recomendações da IAIS (“Solvency Control Levels”) para atuação da ANS durante o período de escalonamento da margem de solvência (Já aplicado por outros reguladores como SUSEP, NAIC-EUA, SVS-Chile e outros)
 - Ações dos reguladores são diferenciadas pelo grau de atendimento às exigências patrimoniais;
 - Permite que regulado possa estabelecer planejamento para recuperação patrimonial sem que haja uma ação mais gravosa do regulador;
 - Embora não seja a única referência, propicia maior transparência da atuação do órgão regulador para o setor.
- Continuidade da deliberação da Diretoria Colegiada – 309ª Reunião da DICOL: Desenquadramento apenas em MS demanda a apresentação de Plano de Recuperação.

Proposta da DIOPE

Proposta de nova escala para cumprimento da exigência de Margem de Solvência (MS) após Câmara Técnica e nova regra de ajustes ao patrimônio para fins de PMA e MS



* "Ajustes especiais" - Contemplam os ajustes relacionados às Obrigações Legais, Ativo Intangível referente a gastos com programas de promoção à saúde e prevenção de doenças (PROMOPREV) e com aquisição de carteira



Ministério
da Saúde

